FLS 17

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 504/2005

Dispõe sobre o reajustamento da verba de gabinete dos vereadores.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 81, I, "d", III, "a", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30 de outubro de 1.996, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. É reajustada, com fundamento no § 4º do art, 1º da Resolução Legislativa n.º 475/2001, para R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, a verba de gabinete de que trata essa Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e cinco dias do mês fevereiro de 2005.

VEREADORA MARIA ROMUALDA
Presidente

VEREADOR WILSON DE FREITAS
Secretário

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 03/03/2005
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 28/02/2005 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL